



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

Lei nº 057/2003.

EMENTA - Atribui ao Presidente da Câmara Verba de Representação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1º - Para o exercício das funções inerentes a Chefia do Poder Legislativo Municipal, fica atribuída ao Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira, uma Verba de Representação equivalente a 2/3 (dois terços) do seu subsídio, nos mesmos termos constantes no artigo 48º, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Verba de Representação de que trata esta Lei, terá natureza indenizatória, não devendo ser incluída nos cálculos do limite remuneratório dos Vereadores e dos Servidores da Câmara.

Art. 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento do Poder Legislativo em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2003.


JOSÉ PESSOA VERAS
Prefeito

Recebi em 26/06/03 Roxabde Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
CRESCENDO NO NOVO MILÊNIO

